



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**CONTRATO 008/2021**

**PROCESSO 1527/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SIDCONTABIL EIRELI EPP.**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Conselheira Presidente, Sra. **Sandra Cavati Ribeiro Santos**, brasileira, nomeada pela Decisão Coren nº 095/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 587.289 SPTC-ES, e inscrito no CPF sob o nº 005.194.617-38, de outro a empresa **SIDCONTABIL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.604.230/0001-83, com sede na Av. Frederico Grulke, 1370, Térreo, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Sidnei Betzel Naak**, Contador, CRC-ES 011186/O-9, portador da Carteira de Identidade nº 1.354.118-ES e inscrito no CPF sob o nº 070.484.777-92, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 008/2021, originado do Pregão Eletrônico nº 002/2021 e Processo Administrativo nº 1527/2020, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2021, relativo à prestação de serviços técnicos de Assessoria Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Contábil e de Pessoal, para atender as demandas do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (Coren-ES), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Pelo presente instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **12 de abril de 2023 a 11 de abril de 2024**, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE**

**3.1.** Em razão deste Termo Aditivo, o serviço prestado pela CONTRATADA será remunerado no valor global de **R\$ 40.863,36 (quarenta mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**, dividido em 12 (doze) parcelas fixas e mensais de **R\$ 3.405,28 (três mil quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**.



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

3.2. O valor contratual foi reajustado pelo índice IPCA (IBGE), calculado pelo Banco Central do Brasil.

3.3. O período considerado para o reajuste contratual foi de 02/2022 a 01/2023, tendo como base o índice de correção do período de 1,05774320 e valor percentual correspondente a 5,774320%.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

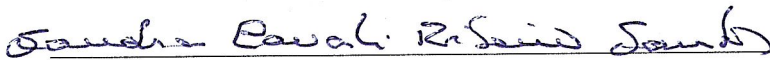
4.1. A despesa com este termo de prorrogação de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 – Serviços Técnicos Profissionais.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas.

Vitória, 11 de abril de 2023.



CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Sandra Cavati Ribeiro Santos – Conselheira Presidente – Coren-ES

  
Douglas Lirio Rodrigues  
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES

  
Robson Luiz D'Andrea  
Procurador-Geral – Coren-ES





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**SIDNEI BETZEL**

**NAAK:07048477792**

Assinado de forma digital por

SIDNEI BETZEL NAAK:07048477792

Dados: 2023.04.11 16:38:22 -03'00'

SIDCONTABIL EIRELI EPP

**Sidnei Betzel Naak – CPF nº 070.484.777-92**

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Mota de Oliveira Ruela  
CPF: 055.826.327-51

Nayara Miranda Alves Vieira Zacché  
CPF: 153.011.587-67

